



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1888, DE 19 de Dezembro de 2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.1.001 – Aquisição Equip.Maquinas, veic.mat.perman.			
44.90.52.00	Equipamento e Mat.Permanente	R\$	2.800,00
	TOTAL	R\$	2.800,00
01.01.28.843.0142.0.001 – Amortização da Divida contratada			
46.90.71.00	Principal Divida por contrato	R\$	11.214,25
	TOTAL	R\$	11.214,25
01.01.01.272.0010.2.001 – Manutenção Geral da Câmara.			
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	500,00
	TOTAL	R\$	500,00
	TOTAL CÂMARA	R\$	14.514,25
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	14.514,25

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção Geral da Câmara			
33.90.14.00	Diárias	R\$	250,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.100,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	29,14
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	514,13
	TOTAL	R\$	1.893,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



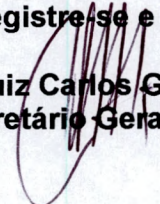
01.01.01.271.0011.2.001	Manutenção Geral da Câmara		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
	TOTAL	R\$	1.500,00
01.01.01.031.0005.2.002	Divulgação Oficial Atos Legislativo Inst.Sem.Pod		
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	262,25
	TOTAL	R\$	262,25
01.01.01.031.0008.1.002	Continuidade da Construção do Prédio Próprio.		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	8.000,00
	TOTAL	R\$	8.000,00
01.01.01.031.0013.1.003	Ampliação do Sistema Computadorizado.		
44.90.52.00	Equipamento Mat.permanente	R\$	495,00
	TOTAL	R\$	495,00
01.01.28.843.0142.0.001	Amortização da Divida contratada		
32.90.21.00	Juros sobre Divida por Contrato	R\$	363,73
	TOTAL	R\$	363,73
01.01.01.301.0012.2.001	Manutenção Geral da Câmara		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	2.000,00
	TOTAL CÂMARA	R\$	14.514,25
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	14.514,25

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
19, 12 2005
